

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O SR. **ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação, bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 5,90%, conforme fls. 113/114, Procedimento Administrativo 5051/2021, do contrato nº 66/2021 que, consoante a Cláusula Primeira é a locação de imóvel localizado na Rua Vieira Canavezes, nº 44, Centro – Silva Jardim/RJ, com área construída de 330,81m², para funcionamento da Unidade de Acolhimento para Adulto, componente da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

DO PREÇO – O Locatário pagará ao Locador o valor global de **R\$ 41.199,36 (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 3.433,28 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em 20 (vinte) de dezembro de 2022 e término previsto para 20 (vinte) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **10.02.103020034.2.071.3390.36.00.00** – SEMSA/FMS, Empenho nº 452/2022, no valor de **R\$ 3.433,28 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de imóvel nº 066/2021, celebrado em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021.

Silva Jardim, 20 de dezembro de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA
Locador